



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/12/25Jornal AMPPágina 663 a 665Edição 3437Falione

Ass. Responsável

DECRETO N° 6864 /2025

DATA 26/12/2025

Súmula. Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 713.180,00 (setecentos e treze mil, cento e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00 (296) – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	288.892,00
3.1.90.13.00 (297) – 303	Contribuições Patronais	33.986,00
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00 (328) – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	297.942,00
3.3.90.14.00 (333) – 303	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica	
3.1.90.11.00 (317) – 494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	90.360,00

Total..... R\$ 713.180,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	em Saúde	
3.3.90.30.00 (301) – 303	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32.00 (302) – 303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	33.900,00
3.3.90.39.00 (306) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.500,00
3.3.90.40.00 (307) – 303	Serviços de Tecnologia da Informação	11.100,00
3.3.90.93.00 (311) - 303	Indenizações e Restituições	5.500,00
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00 (334) – 303	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.34.00 (338) – 303	Outras Despesas de Pessoal Dec. De Contratos de Terceirização	120.000,00
3.3.90.39.00 (341) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.40.00 (343) – 303	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.700,00
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Prog. De Média Complex. Em Saúde	
4.4.90.52.00 (325) – 303	Equipamentos e Material Permanente	19.500,00
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 (380) – 303	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00 (381) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.100,00
3.3.90.39.00 (382) – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
4.4.90.52.00 (383) – 303	Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP	
3.3.72.30.00 (348) – 303	Material de Consumo	27.000,00
3.3.72.33.00 (349) – 303	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
3.3.72.39.00 (352) - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.920,00

07	Secretaria Municipal De Saúde	
07.01	Fundo Municipal De Saúde	
1030100082.054000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. De Saúde/Atenção Básica	
3.3.90.32.00 (320) – 494	Material, bem ou Serviço para Distribuição	63.500,00

1030500222.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde/Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00 (385) – 494	Material de Consumo	9.600,00
3.3.90.36.00 (387) – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.500,00

X



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.4.90.52.00 (389) – 494	Equipamentos e Material Permanente	5.760,00
Total.....		R\$ 713.180,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal